



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 865 Matinhos, 28 de Julho de 2017.

## Atos do Poder Executivo

### LEI 1891/2017

Sumula: "Autoriza e regulamenta a concessão de diárias a Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder-se-á diárias para Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Matinhos que se deslocarem da sede do Poder Legislativo para participarem de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos bem como para realizar serviços de interesse do Legislativo Municipal, nos termos desta Lei.

Art. 2º - As diárias terão caráter indenizatório e serão concedidas antecipadamente, desde que devidamente autorizadas pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal e observados os critérios desta Lei, nos seguintes valores:

I - R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em deslocamentos para cidades distantes entre cem e duzentos quilômetros; e

II - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) em deslocamentos para cidades com distancia superior a duzentos quilômetros;

III - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para deslocamentos à Capital nacional.

§ 1º - As diárias de que tratam os incisos I e II deste artigo destinam-se ao custeio das seguintes despesas:

- Alimentação em trânsito e no destino;
- Hospedagem em trânsito e no destino;
- Deslocamento para o destino;
- retorno do destino;
- Locomoção no local de destino.

§ 2º - Excepcionalmente nos deslocamentos à Capital Nacional, previstos no inciso III deste artigo, as despesas com locomoção para o destino e retorno deste, serão custeadas pelo Poder Legislativo, independentemente da diária recebida.

§ 3º - As diárias de que trata o caput deste artigo serão calculadas e pagas por dia de afastamento.

§ 4º - Quando a duração presumível de deslocamento diário for inferior a 08 (oito) horas, contados do horário de partida até o horário de retorno à cidade de origem, as diárias serão devidas na proporção de 50% (cinquenta por cento) dos valores estipulados neste artigo.

§ 5º - Os afastamentos com distancia inferior a cem quilômetros, não farão jus à percepção de diárias.

§ 6º - Os valores fixados através deste artigo poderão ser reajustados através de Lei específica sempre na mesma data e índice do reajuste concedido aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Salvo os casos previstos no art. 8º, a concessão de diárias de que trata esta Lei deverá ser requerida à Mesa Diretiva pelo vereador/servidor interessado, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas horas) antes do início do fato gerador da diária, cujo requerimento deverá conter:

I - nome e cargo do servidor ou vereador;

II - motivo e período do afastamento;

III - data, horários, tema, e responsáveis pela realização quando se tratar de seminários, congressos, ou similares, cursos de aperfeiçoamento e outros eventos.

IV - fundamentação do pedido

Art. 4º - Os requerimentos citados no artigo anterior deverão ser apreciados pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal em até 24 horas antes do primeiro dia de afastamento, a qual deliberará por maioria de votos, sendo considerados rejeitados os requerimentos que não alcançarem a maioria simples dos votos, devendo ser comunicado aos requerentes sobre sua decisão.

Art. 5º - Aprovados os requerimentos pela Mesa Diretiva, esta deverá expedir autorização assinada por todos os seus membros na qual deverá conter o número de diárias a serem concedidas informando sobre o pagamento integral ou proporcional.

Art. 6º - O vereador/servidor que receber diárias deverá prestar contas apresentando os comprovantes da realização do deslocamento em até 03 (três) dias úteis de seu retorno, como segue:

I - Para os deslocamentos referentes à participação em seminários, congressos, ou similares e cursos de aperfeiçoamento:

- Certificado de conclusão
- Roteiro de viagem.

II - Para os deslocamentos não previstos no inciso anterior:

- Qualquer comprovante legal ou documento idôneo que comprove o efetivo deslocamento;
- Roteiro de viagem.

§ Único - É dispensável a apresentação dos comprovantes de gastos, salvo quando necessários à demonstração da realização da viagem.

Art. 7º - O não cumprimento ao disposto no artigo anterior por parte do vereador/servidor beneficiado acarretará ao mesmo o desconto integral e imediato em folha de pagamento dos valores por ele recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 1º - O Presidente designará através de Portaria, servidor responsável pelo controle das prestações de contas referente às diárias de que trata esta Lei, o qual devesse comunicar à presidência sobre qualquer irregularidade encontrada para as devidas providências.

§ 2º - A responsabilidade pela prestação de contas, bem como pela legalidade e veracidade dos documentos apresentados na prestação, são de inteira responsabilidade do vereador/servidor, o qual será responsabilizado por qualquer ilegalidade cometida na percepção de tais diárias.

Art. 8º - Nos casos de realização de serviços de interesse do Legislativo Municipal, cuja determinação seja dada pelo presidente da Casa, as autorizações para concessão destas diárias poderão ser expedidas a critério da presidência, sem necessidade de deliberação da Mesa Diretiva, observado o disposto no Art. 6º.

Art. 9º - Nos deslocamentos feitos em carro particular, a responsabilidade sobre eventuais danos ou qualquer outro prejuízo que o veículo possa vir a sofrer é de inteira responsabilidade de seu proprietário.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 665/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.00079/2017, decreta a:

### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RAFAELA BALADELLI CHIARAMONTI**, inscrito no CPF sob o nº 711.290.739-04, portadora da cédula de identidade RG nº 472.197-60-SSP/PR na matrícula nº 8091/8 no cargo público de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada pelo Decreto nº 657 de 13 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 666/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0007941/2017 decreta a:

#### EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ CARLOS RHEINHEIMER**, inscrito no CPF sob o nº 391.233.329-72 e portador da cédula de identidade RG nº 3.015.269-7/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 671/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1666 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cal. Eco. Despesa	Descrição Cal. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.01.02.02.103.2.207	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	0

Art. 4º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 673 /2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **SILVIA REGINA JULIO ZAMBONI**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **SILVIA REGINA JULIO ZAMBONI**, RG. n.º 3.692.817-4-SESP-Pr, inscrita no CPF sob nº 511.021.029-20, Matrícula 3077, ocupante do cargo público de Professor, Nível E1, Classe III, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade ,Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 3º da EC 47/05- FÓRMULA 85/95-Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 2.537,85.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 669/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

#### NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUCAS BATISTA PESCO**, inscrito no CPF sob o nº. 081.015.259-20 e portador da cédula de identidade RG nº. 8.779.487-3/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ELABORAÇÃO DE HOMOLOGAÇÕES, CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 672 /2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **MARIZA BACH KRUGER**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **MARIZA BACH KRUGER**, RG. n.º 3.361.797-6-SESP-Pr, inscrita no CPF sob nº 462.371.869-72, Matrícula 2682, ocupante do cargo público de Professor, Nível D3, Classe VII, Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade ,Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 3.508,68.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO N.º 674 /2017

Súmula: Concede aposentadoria a servidora **ILIANA SALETE RISTOW**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **RUY HAUER REICHERT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora **ILIANA SALETE RISTOW** RG. n.º 3.668.279-5-SESP-Pr, inscrita no CPF sob nº 446.600.819-15, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, Por Invalidez Permanente, com Provento Integral - ACIDENTE EM SERVIÇO, Com Paridade ,Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 40, §1º, I, CF c/c art.6º-A da EC 41/03-Emenda 70/2012.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R\$ 1.498,54.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO 680/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e de outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.367.108.2.032	3.3.90.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 300,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.367.108.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 662/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o processo nº 0683.0006800/2017.

**RESOLVE**

Conceder a servidora SIRLEI SADINSKI atendente infantil, matrícula 404/9, **readaptação temporária em outra função**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, realizando atividades de planejamento de atividades dos CMEIS, participar do planejamento das atividades psicopedagógicas, auxiliar em secretarias, com efeitos no período de 30/06/17 até 28/12/2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30/06/2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de junho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 710/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004939/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora EZABELITA DE LIMA, matrícula nº 5793/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2006 a 2011.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 681/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e à efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na fonte de recurso 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 709/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004939/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora EZABELITA DE LIMA, matrícula nº 5313/9 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2008 a 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
PORTARIA Nº 711/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº398/2017, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de contar de 01 a 30 de agosto de 2017, como segue:

Matricula	Nome	Período
5600/6	Ademir Alves de Jesus	2015/2016
1559/0	Ana Maria Marques Henriques	2016/2017
1571/7	Ana Paula Carneiro	2015/2016
2130/0	Filipe Wist dos Santos	2015/2016
7779/8	Fernando Nakanishi Hamada	2016/2017
6031/3	Juliane Fagundes Ferreira	2016/2017
6254/5	Katia Maria Tschurchenthielen Pereira	2016/2017
1717/5	Rosângela do Rocio Pereira Prost	2016/2017
7154/4	Roseli Aparecida Jimenes de Castro	2014/2015
1800/7	Ulisses Milton Nascimento	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 712/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº023/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **TANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de julho de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 714/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº023/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **AGLACI RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de julho a 05 de outubro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 716/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005029/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **CLAUDIA ADRIANA BONASSOLI LEAL**, matrícula nº 5988/9 ocupante do cargo público de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de agosto a 01 de novembro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2012 a 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº713/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº023/2017, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
1340/4	Rosana Viana de Souza	07/07/2017 a 04/09/2017 (60 dias)
7090/4	Rosana Viana de Souza	07/07/2017 a 04/09/2017 (60 dias)
6699/0	Vanderleia Cristina Scaratti	28/06/2017 a 11/08/2017 (45 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº715/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008.

#### Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, ao Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Servidor	Cargo
7166/8	CRISLAINE HONORATO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 717/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007302/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ROSANGELA MADALENA BUENO**, matrícula nº 293/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 06 (seis) meses de Licença Prêmio a contar de 02 de agosto a 01 de fevereiro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2004 a 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 718/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, resolve:

**REVOGAR**

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5240/0	Roseli de Fatima S. de Almeida	CEI Caminho Alegre	FG-D1

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 720/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, resolve:

**REVOGAR**

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
7085/8	Luana Cury Cezak	CEI Pingo de Gente	FG-D1

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 722/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0007345/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **IZABELLE DONATO MARTINS**, matrícula nº 1249/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2011 a 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 719/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
6997-3	Maura do Carmo Marques	CEI Caminho Alegre	FG-D1

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 721/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016, resolve:

**CONCEDER**

A Gratificação pelo exercício de **Direção de Centro Educacional Infantil**, da servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5240/0	Roseli de Fátima dos Santos de Almeida	CEI Pingo de Gente	FG-D1

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 24 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 723/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005204/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **SANDRA MARA JEPPI DE ANDRADE**, matrícula nº 598/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de agosto a 31 de outubro de 2017, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente aos períodos de 2000 a 2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº 724/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº0683.0007670/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ANDRESSA SCHMIDT** matrícula nº7239/7, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2019, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº727/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº024/2017, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **MIRIAM MOREIRA FERREIRA DA SILVA** na matrícula nº 393/0, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 37 (trinta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de junho a 01 de agosto de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 065/2016 - PMM, firmado com a AMAGEM - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS, inscrita no CNPJ n.º 11.165.513/0001-79, conforme Dispensa de Licitação n.º 035/2016, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, prorrogando o prazo por 07 (sete) meses, contados a partir de 31 de julho de 2017, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016 - PMM, firmado com a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE ZANICOTTI S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.540.459/0001-39, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM PEDIATRIA, prorrogando o prazo por 04 (quatro) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2017, no valor de R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº725/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº024/2017, resolve:

#### CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5220/5	Elaine Moura Vidal	23/07/2017 a 31/07/2017 (09 dias)
5825/4	Siana Kelly Carbonari Kujive	07/07/2017 a 05/08/2017 (30 dias)
6209/0	Siana Kelly Carbonari Kujive	07/07/2017 a 05/08/2017 (30 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

#### PORTARIA Nº726/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº024/2017, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **ALÉRCIO DE ALMEIDA LANA**, matrícula nº 5564/6, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar 21 de julho a 18 de setembro de 2017, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 21 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de julho de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 203/2016 - PMM, firmado com a empresa PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73, conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, no valor de R\$3.544,80 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 21 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 24 de julho de 2017**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 14 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e 39711-6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$125.633,80 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 24 de julho de 2017.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 24 de julho de 2017**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017 - PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR COTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de agosto de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$480.501,53 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta e três centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 24 de julho de 2017**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PMM

PROCESSO Nº 102/2017 - PMM

A Pregoeira designada sob Decreto nº 324/2017 de 16/01/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE CONTAINERES PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 09/08/2017 às 14:00 HORAS.

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ITENS 01 E 02:

No campo ESPECIFICAÇÃO, onde se lê: "... chapa de aço carbono SAE 1020 com espessura mínima de 2,4mm de espessura", leia-se: "...chapa de aço carbono SAE 1020 com espessura mínima de 2,25mm".

Item 01 no campo UNIT e TOTAL, onde se lê: R\$1.850,00 e R\$185.000,00 respectivamente, leia-se: R\$2.260,00 e R\$226.000,00;

Item 02 no campo UNIT e TOTAL, onde se lê: R\$2.260,00 e R\$226.000,00 respectivamente leia-se: R\$1.950,00 e R\$195.000,00.

NO ITEM 1.2 - onde se lê: o valor máximo global é de R\$411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais); leia-se: o valor máximo global é de R\$ 421.000,00 (quatrocentos e vinte e um mil reais) e na planilha onde se lê onde se lê: R\$ 411.000,00, leia-se: R\$ 421.000,00.

**Matinhos, 25 de julho de 2017.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2017 - PMM

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM

PROCESSO Nº 122/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMOTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO NA ESCOLA WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido:	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2387	R\$228.685,14

VALOR: R\$228.685,14 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2017 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 - PMM  
PROCESSO Nº 114/2017 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - EPP  
CNPJ Nº: 09.200.303/0001-22  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.302.0113.2055		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3558	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3577	3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar
Fonte de Recurso:	369	Reserva nº 2423	R\$ 2.700,00

VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.690.964/0001-89, no valor global de R\$17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS FEMININOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante: REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 20.785.829/0001-54, do item 01 no valor de R\$31.999,50 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e do item 02 no valor de R\$32.604,00 (trinta e dois mil, seiscentos e quatro reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 25 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2017 - PMM  
CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016 - PMM  
PROCESSO Nº 122/2016 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DO MERCADO DE PEIXE.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	16.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro P.J.
Desdobramento Reduzido	2694	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2405	R\$ 26.778,11

VALOR: R\$26.778,11 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 027/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR, em favor da empresa PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.200.303/0001-22, no valor global de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**

### 2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 - PMM/ CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIAS, CONFORME EDITAL.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, elaboramos a ata referente à abertura do envelope referente à solicitação para credenciamento da empresa FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.513/0001-36, interessada em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação consoante ato de designação no Decreto nº 337/2017 de 23/01/2017. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente iniciou a conferência dos documentos apresentados pela empresa FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME. Após analisar toda a documentação protocolada pela empresa acima citada a Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo CREDENCIAMENTO da empresa FOLHA LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICO LTDA - ME. Nada mais havendo a tratar eu Janete de Fátima Schmitz, presidente da Comissão lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e posteriormente publicada. Janete de Fátima Schmitz - presidente  
Edson Azevedo da Rocha - membro  
Priscila Iavolski Gracie - membro



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 065/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETENTORA DA ATA: FÁBIO L. SZYCHTA EIRELI - ME			
CNPJ N.º 25.115.613/0001-03			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, UTILITÁRIOS E MOTOCICLETAS, CÂMARAS E PROTETORES.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	03 Procuradoria Geral do Município		
Unidade:	03.01 Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Funcional Progr:	02.062.0102.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido: 156	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento		33.90.30.39.01	Pneus

Reduzido			
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.03 Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Funcional Progr:	08.243.0105.6004		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Progr:	12.361.0108.2028		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Transporte Escolar		
Reduzido: 1596	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1607	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	112		
Reduzido: 1616	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	113		
Secretaria:	09 Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido		33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., As. Fund. Agric. e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Desdobramento Reduzido	2674	33.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	18.122.0111.2045		
Secretaria:	11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2824	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4790	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2828	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4791	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2830	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4792	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 2832	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4793	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 2834	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4794	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	512		
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Progr:	10.301.0113.2049000		
Projeto/Atividade:	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	3193	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.301.0113.205000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4795	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Média e Alta Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	3547	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Progr:	10.302.0113.2055000		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde		
Reduzido: 3697	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	4796	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Progr:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	3815	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 FUNREBOM		
Funcional Progr:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo de Pneus
Desdobramento Reduzido	3910	33.90.30.39.01	
Fonte de Recurso:	515		

**PREÇOS REGISTRADOS:**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
27	4	UND	Pneu LT.265/75R 16 (23/120 R, novo, para veículo marca Agrale modelo Marruá A200 ano/mod 2009/2010.	Pirelli ATR	744,00	2.976,00
<b>COTA RESERVADA (25%)</b>						
39	26	UND	Pneu 275/80 R 22.5 146, novo. (exclusivo ME e EPP).	Pirelli F.Drii	1.196,15	31.099,90
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>						
42	45	UND	Pneu 1000x20 16 lonas, Borrachudo, radial, novo. Com profundidade de sulcos de 20,6mm, capacidade de carga mínimo 2.725kg de diâmetro externo de no mínimo 1.052 mm novo.	Pirelli TG01	1.377,70	61.996,50
43	76	UND	Pneu 275/80 R 22.5 146, novo.	Pirelli F.Drii	1.196,15	90.907,40
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$186.979,80</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017 – PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 – PMM  
PROCESSO Nº 090/2017  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: REISURREIÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP  
CNPJ N.º: 20.785.829/0001-54  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADICIONAL.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria Municipal de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduzido:	331	Econ: 0	3.3.90.39.05.1
Desdobramento Reduzido:	4046	1	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduzido:	599	Econ: 0	3.3.90.39.05.1
Desdobramento Reduzido:	4047	1	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Progr:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduzido:	905	Econ: 0	3.3.90.39.05.1
Desdobramento Reduzido:	4817	1	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduzido:	1072	Econ: 0	3.3.90.39.05.1
Desdobramento Reduzido:	4049	1	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Progr:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção do CREAS	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Reduzido:	1172	Econ: 0	3.3.90.39.05.1
Desdobramento Reduzido:	4818	1	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		

Reduzido:	1476	Categoria Econ:	0	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4051	1	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Fonte de Recurso:	104				
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental				
Funcional Progr:	12.365.0108.2029				
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Reduzido:	1773	Econ: 0	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Desdobramento Reduzido:	4819	1			
Fonte de Recurso:	103				
Reduzido:	1796	Categoria Econ:	0	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4820	1	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Fonte de Recurso:	104				
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil				
Funcional Progr:	12.365.0108.2034				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Reduzido:	2108	Econ: 0	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Desdobramento Reduzido:	4821	1			
Fonte de Recurso:	103				
Reduzido:	2133	Categoria Econ:	0	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4822	1	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Fonte de Recurso:	104				
Funcional Progr:	12.365.0108.2066				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Reduzido:	2302	Econ: 0	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Desdobramento Reduzido:	4823	1			
Fonte de Recurso:	103				
Reduzido:	2303	Categoria Econ:	0	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4824	1	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Fonte de Recurso:	104				
Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde				
Funcional Progr:	10.301.0113.2049				
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Reduzido:	3221	Econ: 0	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Desdobramento Reduzido:	4053	1			
Fonte de Recurso:	303				
Funcional Progr:	10.301.0113.2050				
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Reduzido:	3367	Econ: 0	3.3.90.39.05.1	Avaliação Psicológica	
Desdobramento Reduzido:	4825	1			
Fonte de Recurso:	303				
Funcional Progr:	10.301.0113.2055				



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3590	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4826	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Progr:	06.820.0152.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social		
Reduzido: 3832	Categoria Econ:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Red:	4827	3.3.90.39.05.11	Avaliação Psicológica

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	450	SVC	<b>Avaliação Psicológica Admissional.</b> Aplicável aos candidatos aprovados em concurso público para os quadros de servidores, da Prefeitura Municipal de Matinhos, que deverão ser realizadas por psicólogos com experiência em testes ocupacionais e conforme demais especificações abaixo: A avaliação psicológica deverá seguir a seguinte etapa descrita: A avaliação deverá ser realizada obedecendo às atribuições de cada cargo e as atividades que o candidato irá realizar conforme lei Municipal nº 1430/2011 (Plano de Cargos Carreiras e Salário), nos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 002/2016 e a previsão dos Editais de Abertura de cada cargo.	RS71,11	RS\$31.999,50
02	110	SVC	<b>Perícia Médica na área de Psiquiatria.</b> Aplicáveis aos servidores readaptados dos quadros de servidores, da Prefeitura Municipal de Matinhos, que deverão ser realizadas por psiquiatra com experiência em saúde do trabalhador.	RS296,40	RS\$32.604,00
<b>TOTAL:</b>					<b>RS\$64.603,50</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 - PMM  
PROCESSO Nº 085/2017  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETTENTORA DA ATA: KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ N.º: 21.690.964/0001-89  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS FEMININOS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social		
Unidade:	13.01 Defesa social e Antidrogas		
Funcional	06.182.0115.2062		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3811	33.90.30.28.00	Material de Proteção e Segurança
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 1477	

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	15	UND	<b>Colete balístico feminino a prova de balas nível II - tamanho P.</b> Modelo policial, contendo um painel frontal e um dorsal, fornecendo proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda a área vital, desde acima da cintura até abaixo do pescoço. Os painéis deverão ser confeccionados em 100% Aramida com HR, atendendo a Norma NIJ 0101.03 ou NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 - D LOG - Capítulo III, da Avaliação Técnica, Art. 18, parágrafos 1º e 2º, com costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas, resistentes a líquidos. Os painéis balísticos deverão resistir a impactos das munições 357 Magnum JSP, com velocidade de 436m/s e massa de 10,20g / 158gr e 9 mm FMJ,	RS\$1.075,00	RS\$16.125,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

			com velocidade de 367 m/s e massa de 8,0g/124gr. Deve conter em suas capas internas, identificação de nível de proteção, material utilizado, número de série e lote, tamanho e prazo de validade. Os painéis balísticos deverão possuir garantia expressa em sua etiqueta de identificação de no mínimo 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação e conter identificação carimbada em 08 e 08 camadas, com numeração de série, no caso de extravio ou roubo.  DAS CAPAS: A capa interna do colete deverá ser confeccionada em 100% nylon resinado, na cor preta. Tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como chuva e suor. A capa externa do colete deve ser confeccionada com tecido 100% Poliamida, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, tendo em sua composição várias tração a lavagens, na cor Azul Noite, contendo 02 (duas) tiras em velcros YKK de alta aderência para ajuste de altura do colete, estando posicionada uma em cada ombro e fechamento lateral por abas. Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GM de Matinhos, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GM. O colete deverá vir acompanhado no mínimo de 02 (duas) capas.		
02	1	UND	<b>Colete balístico feminino a prova de balas nível II - tamanho M.</b> Modelo policial, contendo um painel frontal e um dorsal, fornecendo proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda a área vital, desde acima da cintura até abaixo do pescoço. Os painéis deverão ser confeccionados em 100% Aramida com HR, atendendo a Norma NIJ 0101.03 ou NIJ Standard 0101.04 do CAEX (Centro de Avaliações do Exército), descrito na Portaria Nº 18 - D LOG - Capítulo III, da Avaliação Técnica, Art. 18, parágrafos 1º e 2º, com costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das lâminas balísticas, resistentes a líquidos. Os painéis balísticos deverão resistir a impactos das munições 357 Magnum JSP, com velocidade de 436m/s e massa de 10,20g / 158gr e 9 mm FMJ, com velocidade de 367 m/s e massa de 8,0g/124gr. Deve conter em suas capas internas, identificação de nível de proteção, material utilizado, número de série e lote, tamanho e prazo de validade. Os painéis balísticos deverão possuir garantia expressa em sua etiqueta de identificação de no mínimo 05 (cinco) anos a partir da data de fabricação e conter identificação carimbada em 08 e 08 camadas, com numeração de série, no caso de extravio ou roubo.  DAS CAPAS: A capa interna do colete deverá ser confeccionada em 100% nylon resinado, na cor preta. Tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como chuva e suor. A capa externa do colete deve ser confeccionada com tecido 100% Poliamida, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos, tendo em sua composição várias tração a lavagens, na cor Azul Noite, contendo 02 (duas) tiras em velcros YKK de alta aderência para ajuste de altura do colete, estando posicionada uma em cada ombro e fechamento lateral por abas. Na parte frontal deverá vir bordado o Brasão da GM de Matinhos, na altura do peito esquerdo, e uma tarjeta retangular em velcro na medida de 1,5 cm X 8,0 cm, na altura do peito direito para fixação da identificação de cada GM. O colete deverá vir acompanhado no mínimo de 02 (duas) capas.	1.075,00	1.075,00
<b>TOTAL:</b>					<b>RS\$17.200,00</b>



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 083/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DEBENTORA DA ATA: VIA NOVITA LTDA - ME			
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido:	298	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	306	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretaria M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido:	400	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4334	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06 Secretaria M. de Planejamento		
Unidade:	06.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido:	504	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4941	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretaria M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido:	663	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	573	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2015		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido:	721	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	726	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido:	951	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4234	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido:	1023	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4236	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido:	1130	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4335	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido:	1469	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1424	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2025		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido:	1669	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1681	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Unidade:	03.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	02.962.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido:	1688	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1710	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido:	2031	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2040	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido:	2050	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2057	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	12.365.0108.2066		
Funcional Programática:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido:	2296	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4336	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Unidade:	03.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	02.962.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido:	2297	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4055	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Funcional Programática:	23.122.0109.2035		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido:	2471	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2481	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha

Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido:	2653	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2665	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	11 Secretaria de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido:	2953	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2962	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido:	3530	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3539	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido:	3314	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3326	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido:	3167	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3182	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido:	3794	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3805	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido:	3891	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3903	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	14 Secretaria de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido:	3579	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4337	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	02 Poder Executivo		
Unidade:	02.02 Gabinete do Prefeito		
Funcional Programática:	04.122.0102.2003		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Reduzido:	45	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	53	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	03 Procuradoria Geral		
Unidade:	03.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	02.962.0103.2007		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria		
Reduzido:	156	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4940	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	03.02 Fundo Municipal da Procuradoria		
Funcional Programática:	02.062.0102.2008		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria		
Reduzido:	212	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4939	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	9.425	PCT	Copo descartável - 180/200 ml - pacote com 100 unidades	ROSSO	R\$2,00	R\$18.850,00
TOTAL						R\$18.850,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017 - PMM			
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 083/2017			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DENTOR DA ATA: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME			
CNPJ Nº 27.808.323/0001-62			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04	Secretaria M. de Administração	
Unidade:	04.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	306	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05	Secretaria M. de Finanças	
Unidade:	05.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4334	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	06	Secretaria M. de Planejamento	
Unidade:	06.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	04.121.0104.2012		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Planejamento		
Reduzido: 504	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4941	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07	Secretaria M. de Assistência Social	
Unidade:	07.01	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	573	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	726	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4234	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4236	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4335	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	08	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Unidade:	08.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1405	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1424	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02	Coordenação Geral do Ensino Fundamental	
Funcional Programática:	12.361.0108.2025		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1681	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1710	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03	Coordenação Geral do Ensino Infantil	
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2040	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2057	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2296	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4536	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4059	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	09	Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	09.01	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		

Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo					
Reduzido: 2471	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	2481	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	10	Secretaria M. de Meio Amb, Hab, As Fundiários, Agricultura e Pesca				
Unidade:	10.01	Gabinete do Secretário				
Funcional Programática:	18.122.0111.2042					
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente					
Reduzido: 2653	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	2665	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	11	Secretaria de Obras e Planejamento Urbano				
Unidade:	11.01	Gabinete do Secretário				
Funcional Programática:	15.451.0115.2047					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras					
Reduzido: 2953	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	2962	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	12	Secretaria M. de Saúde				
Funcional Programática:	12.01	Fundo Municipal de Saúde				
Projeto/Atividade:	Após do Eixo de Alta e Média Complexidade					
Reduzido: 3530	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3539	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	303					
Funcional Programática:	10.301.0113.2050					
Projeto/Atividade:	Após do Eixo de Atenção Básica em Saúde					
Reduzido: 3314	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3326	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	303					
Funcional Programática:	10.301.0113.2049					
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde					
Reduzido: 3167	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3182	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	303					
Secretaria:	13	Secretaria M. de Defesa Social e Antidrogas				
Unidade:	13.01	Defesa Social e Antidrogas				
Funcional Programática:	06.182.0115.2062					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social					
Reduzido: 3794	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3805	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Unidade:	13.02	Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos				
Funcional Programática:	06.182.0115.2064					
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM					
Reduzido: 3891	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	3903	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	14	Secretaria de Controle Interno				
Unidade:	14.01	Controladoria				
Funcional Programática:	04.124.0102.2065					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria					
Reduzido: 3979	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	4337	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	02	Podar Executivo				
Unidade:	02.02	Gabinete do Prefeito				
Funcional Programática:	04.122.0102.2003					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito					
Reduzido: 45	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	53	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Secretaria:	03	Procuradoria Geral				
Unidade:	03.01	Gabinete do Secretário				
Funcional Programática:	02.052.0103.2007					
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Procuradoria					
Reduzido: 156	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	4940	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
Unidade:	03.02	Fundo Municipal da Procuradoria				
Funcional Programática:	02.062.0102.2008					
Projeto/Atividade:	Manutenção do Fundo da Procuradoria					
Reduzido: 212	3.3.90.30.00.00		Material de Consumo			
Desdobramento Reduzido	4939	3.3.90.30.21.00	Material de Copo e Cozinha			
Fonte de Recurso:	000					
PREÇOS REGISTRADOS:						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	525	PCT	Copo descartável 50 ml - pacote com 100 unidades	ROSSO	R\$0,98	R\$514,50
					TOTAL	R\$514,50
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.						
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017.						
Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal						



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO			
CONTRATO Nº 081/2017 - PMM			
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017 - PMM			
PROCESSO Nº 115/2017 - PMM			
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO			
CNPJ Nº: 03.593.255/0001-01			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ZOEIRA NAGO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO 5º FESTIVAL ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional:	12.361.0108.2024		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Educação		
Reduzido: 1476	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	1517	3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros P.J
Fonte de Recurso:	104	Reserva nº 2411	R\$ 7.500,00
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.			
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2017			
Ruy Hauer Reichert Prefeito Municipal			

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 324/2017 de 16/01/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**H O M O L O G A R**

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora as licitantes: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME do item 01 no valor de R\$514,50 (quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos) e a empresa VIA NOVITA LTDA ME do item 02 no valor de R\$18.850,00 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ZOEIRA NAGO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO 5º FESTIVAL ARTÍSTICO, CULTURAL E EDUCACIONAL DE CAPOEIRA ANGOLA, em favor da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO, inscrita no CNPJ N.º 03.593.255/0001-01, no valor global de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

**Matinhos, 27 de julho de 2017.**

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo, firmado com a empresa G.M. AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 75.165.613/0001-88, conforme Pregão Presencial nº 134/2016, Processo nº 252/2016 e Ata de Registro de Preços nº 188/2017 - PMM, que prevê Aquisição de Combustíveis baixando os valores dos itens conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
COTA EXCLUSIVA			
1	L	Álcool comum (Etanol).	2,86
COTA RESERVADA (25%)			
2	L	Gasolina comum. (cota reservada para ME e EPP).	3,76
4	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009. (cota reservada para ME e EPP).	3,09
COTA PRINCIPAL (75%)			
5	L	Gasolina comum.	R\$ 3,76
7	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	R\$ 3,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de julho de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

#### RESOLUÇÃO N.º009, de 12 de abril de 2017.

**SÚMULA** -APROVAR PLANO OPERATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - EXERCÍCIOS- 2017/2018, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e gestora do SUS que tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de MATINHOS - PR, em reunião ordinária realizada em 07 de abril de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/10, usando de suas atribuições legais;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR PLANO OPERATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - EXERCÍCIOS - 2017/2018, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e gestora do SUS que tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, o qual segue anexa a presente.

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MATINHOS, 12 DE ABRIL DE 2017.

**LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA**  
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 12 DE ABRIL DE 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PLANO OPERATIVO

#### HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES

#### EXERCÍCIO 2017/2018

#### CONTRATAÇÃO MÉDICOS PARA HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL.

#### EXERCÍCIO 2017/2018

O Município de Matinhos, por meio do Fundo Municipal de Saúde, tem atribuição de coordenar a Política Municipal de Saúde em consonância com as diretrizes definidas pelo SUS. O gestor municipal deve gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, uma vez que, os serviços de saúde da rede pública são insuficientes para garantir a cobertura assistencial de média complexidade, esfera de ação do estado. Objetiva aperfeiçoar a articulação existente entre a Unidade Prestadora de Serviço e a Rede Municipal de Saúde, orientado pela melhoria dos mecanismos de referência e contra referência dos atendimentos de especialidades realizadas, pela implementação da política de humanização, pela articulação das demais áreas da saúde com foco na atenção integral à saúde das pessoas com vistas à melhoria do cuidado à saúde. Trata-se da contratação dos serviços complementares de saúde ofertados, bem como dos mecanismos de acompanhamento financeiro e avaliação das atividades de atenção e de gestão no sistema municipal ou de referência de acordo com a abrangência e o perfil dos serviços a serem ofertados, em função das necessidades de saúde da população, determinando as metas a serem cumpridas. O presente Plano Operativo Anual elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e gestora do SUS tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados para o acompanhamento e a avaliação da efetividade dos possíveis serviços terceirizados. Após aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde este Plano Operativo Anual servirá como parâmetros para as novas contratações dos serviços emergenciais e complementares de saúde para subsidiar as normativas da prestação de serviços médicos terceirizados, caso não haja servidor efetivo no cargo.

#### 1. JUSTIFICATIVA

Em virtude que o município vem efetuando o chamamento de médicos que foram aprovados no último concurso público, porém sem sucesso visto que os mesmos desistem da vaga quando chamado para prestação de serviços. Durante este exercício foram chamados os médicos e todos desistiram da contratação, estamos efetuando o chamamento dos demais médicos selecionados no concurso.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assim, considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas do governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos serviços, toma-se indispensável ao município a contratação de médicos através de contratos de serviços com empresas terceirizadas.

### 2. OBJETIVO GERAL

Execução em consultas médicas e atendimento na Maternidade, Centro Cirúrgico e Pronto Socorro do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, Unidades de Saúde e Centro de Apoio Psicossocial – CAPS do Município de Matinhos a ser realizadas por contratações de Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra.

### ATRIBUIÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA PEDIÁTRICO

É responsável por prestar atendimento na maternidade, no centro cirúrgico, urgência/emergência e pronto atendimento Hospital Nossa Senhora dos Navegantes de crianças de zero até 12 anos de idade em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. "O plantão médico presencial caracteriza-se pela prestação de 12 ou 24 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes conforme estabelecer o chamamento da secretária de saúde." Recomenda-se que atividade de plantão presencial não será mais do que 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas para que não aja prejuízo na qualidade do atendimento aos usuários, salvo exceções. O médico plantonista precisa, obrigatoriamente, aguardar a chegada do substituto, transferindo a ele todas as informações pertinentes aos pacientes que estão sob seus cuidados.

A escala mensal oficial de Plantão será elaborada pela Empresa Prestadora de Serviço de cada especialidade ou serviço e deverá ser encaminhada à Diretoria do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, com no mínimo 05 (cinco) dias antes do seu início. "Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com o protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e hospital realizado pelo Técnico Classificador do Risco." "Realizar consultas, atendimentos na maternidade e centro cirúrgico, solicitar exames clínicos e exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;" Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica, SUS, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências. "Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes

críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. "Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão e de assistência, garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assumo o caso." Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes em Fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde. "Dar apoio a atendimento de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da instituição." Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. "Cumprir as Normas e Rotinas estabelecidas pelo Hospital Nossa Senhora dos Navegantes: 1 - quanto à apresentação; 2 - quanto ao cumprimento de horário; 3 - quanto ao Código de Ética Médica; e 4 - Participar de Reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado." "Produzir relatório mensal de atendimento." "Recepção de recém-nascidos em sala de parto e acompanhamento em alojamento conjunto até a alta médica;" Permitir na sala de parto a presença de um acompanhante escolhido e permitido pela parturiente desde que, esta situação não venha a colocar em risco, comprometer ou agravar a situação da paciente e do Bebê.

### 4. ATRIBUIÇÕES MÉDICO PEDIATRA – UBS

- Prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitações e necessidades.
- Prestar serviço de 8 horas diárias, 40 horas semanais ou 25 (consultas) no mínimo e 2 (duas) emergenciais dia nas unidades de saúde, conforme contrato, no Perequê, Mangue Seco, Sertãozinho, Tabuleiro I, Tabuleiro II, Centro, Riviera, Caiobá e Vila Nova, conforme escala realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Acompanhar especialmente com produção de relatórios crianças de até 2 anos de idade em conformidade com exigências dos Programas Mãe Paranaense, Rede Cegonha do Ministério da Saúde e posteriormente Mãe Matinhense após sua implantação.
- Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos;

orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;

- Preencher os documentos inerentes às atividades de pediatria, realizar registros adequados sobre os pacientes em Fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Dar apoio a atendimento de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da instituição.
- Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
- Produzir relatório mensal de atendimento
- Atender no mínimo 25 consultas eletivas e 02 emergenciais ao dia nas unidades de saúde conforme demanda espontânea ou agendamento e quando solicitado pela secretaria de saúde.
- Prevenir e reduzir a mortalidade infantil
- Acompanhar 100% da demanda espontânea agendada e da busca ativa de crianças até 2 anos de idade conforme programas instituídos.
- Prevenção e tratamento qualificado das doenças para crianças de 0 a 12 anos de idade conforme preconiza o ECA.

O SUS recomenda que cada consulta gire em torno de 15min aproximadamente para uma consulta de qualidade, salvo retornos e outras exceções, portanto recomenda-se como ideal 32 consultas dia contando-se com as emergências.

### 5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA:

São atribuições do médico clínico geral, além daquelas já descritas para a função de médico: "Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, visando prestar assistência integral;" "Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes;" "Participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde;" "Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares;" "Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas." "Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. "Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos;"

"Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;" "Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas." "Participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;" "Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;" "Preencher e assinar declarações de óbito;" "Preencher e assinar declarações de óbito em domicílio, quando chamado;" "Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;" "Realizar procedimentos cirúrgicos;" "Realizar partos;" "Efetuar a notificação compulsória de doenças;" "Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;" "Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis;" "Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;" "Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população;" "Atuar de acordo com Código de Ética de sua classe;" "Efetuar regulação médica, otimizando o atendimento do usuário SUS, na rede assistencial de saúde - ambulatorial, hospitalar, urgência/emergência;" "Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados encaminhados através de referência da UBS;" "Prestar atendimento em urgências e emergências;" "Encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;" "Acompanhar os pacientes com risco de morte no transporte até um serviço de maior complexidade;" "Encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário;" "Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;" "Participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado;" "Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização;" "Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA;" "Verificar e atestar óbito em domicílio;" "Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos e Secretaria Municipal de Saúde.

### 6. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA:

São atribuições do médico ginecologista e obstetra, além daquelas já descritas para a função de médico: "Examinar o cliente fazendo inspeção, palpação e toque,



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

para avaliar as condições gerais dos órgãos;" Realizar exames específicos de coloscopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Executar biópsia de órgãos ou tecidos suspeitos, colhendo fragmentos dos mesmos para realizar exame anatomopatológico e estabelecer o diagnóstico e a conduta terapêutica;" Fazer cauterizações do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;" Executar cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;" Participar de equipe de saúde pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital;" Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial. " Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### 7. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO ANESTESISTA:

São atribuições do médico anestesista, além daquelas já descritas para a função de médico: " Examinar e auxiliar o paciente;" Prescrever a medicação pré-anestésica;" Requisitar exames subsidiários, quando necessário;" Aplicar anestésias gerais e parciais;" Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;" Instalar respiração auxiliada e controlada;" Orientar a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;" Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;" Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;" Participar de projetos de treinamento e programas educativos;" Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;" Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência;" Manter atualizados os registros das ações de sua competência;" Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;" Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor de saúde;" Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### 8. AÇÕES DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES A SEREM CONTRATADOS CONFORME DEMANDA REPRIMIDA/ESPECÍFICA E/OU POR FALTA DO PROFISSIONAL EFETIVO

Os médicos que atenderão a demanda reprimida somente poderão efetuar consultas por meio da empresa contratada quando solicitado através da Secretaria Municipal de Saúde conforme a necessidade, bem como prestar atendimento a todos os projetos e programas das Secretarias Municipais

### 9. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO DE TRABALHO/PERITO MÉDICO

São atribuições do perito médico, além daquelas já descritas para a função de médico:

- Aplicar os conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir, até a eliminação, os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, determinando, quando necessário, a utilização de equipamentos de proteção individual;
- Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto na legislação de medicina do trabalho aplicável às atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- Manter permanente relacionamento com a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - valendo-se, ao máximo, de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
- Analisar e registrar, em documentos específicos, todos os acidentes ocorridos com servidores e prestadores de serviço da Prefeitura, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou da doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições dos indivíduos portadores de doença ocupacional ou acidentados;
- Registrar, mensalmente, dados atualizados de acidente do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo os quesitos descritos nos modelos de mapas determinados pela legislação;

- Manter os registros de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais no órgão especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho da Prefeitura, ou facilmente alcançável a partir do mesmo;
- Realizar o atendimento de emergência, quando necessário, à elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofes, de disponibilidade de meios que visem o combate a incêndios, o salvamento e imediata atenção à vítima deste, ou de qualquer outro tipo de acidente;
- Executar exames periódicos dos servidores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;
- Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de insegurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes;
- Proceder aos exames médicos nos servidores recém ingressos e demissionários;
- Participar e coordenar programas voltados ao esclarecimento e orientação da população e à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis DST/AIDS, alcoolismo e outras doenças que afetem a saúde do servidor;
- Elaborar os prontuários dos pacientes em fichas ou eletronicamente, emitir receitas e atestados, elaborar protocolos de condutas médicas e emitir laudos, relatórios e pareceres;
- Elaborar procedimentos operacionais padrão, preencher formulários de notificação compulsória e coordenar a elaboração de materiais informativos e normativos;
- Realizar perícias, auditorias e sindicâncias médicas examinando documentos, vistoriando equipamentos e instalações, formulando ou respondendo a quesitos periciais, prestando e colhendo depoimentos;
- Treinar pessoal da área de saúde do trabalhador, procedendo a palestras e seminários, demonstrando e descrevendo ações médicas, supervisionando e avaliando atos médicos;
- Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação, apurando resultados e efetuando o lançamento para efeito de registro e cobrança do SUS ou de outros órgãos conveniados;
- Participar das atividades de planejamento da Prefeitura, principalmente as relacionadas com orçamento, na área de saúde, assessorando a elaboração das propostas orçamentárias anuais, dos planos plurianuais de investimentos e de programas, projetos e ações voltados para a área;
- Participar das atividades da auditoria interna da Prefeitura, no âmbito da saúde, verificando as despesas, sua legalidade, sugerindo alternativas e analisando as aplicações previstas na legislação;
- Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

### 10. AUDITOR MÉDICO

São atribuições do auditor médico, além daquelas já descritas para a função de médico:

- Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos;
- Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;
- Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade seja público ou privado, contratado ou conveniado;
- Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema;

- Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos;
- Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado;
- Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população;
- Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde;
- Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e da prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população;
- Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão;

Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles interno.

### 11. Meta Quantitativa

A empresa contratada deverá disponibilizar médicos solicitados pela Secretaria de Saúde para atendimento no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, Unidades de Saúde e Centro de Apoio Psicossocial para atendimento da demanda de cada unidade de saúde.

Descrição	Meta
Consulta clínica	Atender 100% da demanda no Hospital e Unidades de Saúde.

### 12. Meta Qualitativa

Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, ou seja, realizado atendimento humanizado de acordo com a Política Nacional de Humanização- PNH do Ministério da Saúde.

### 13. Avaliação das Metas quantitativas e qualitativa

Será formada uma comissão composta por profissionais e conselheiros de saúde que irão avaliar trimestralmente, o cumprimento das metas e objetivos propostos no plano.

A avaliação quantitativa se dará por meio de Relatórios de Produção Física e Financeira, emitidos pela Secretaria municipal de Saúde.

Avaliação qualitativa será subdividida em: Avaliação técnica dos serviços e Avaliação da satisfação dos usuários, as quais serão realizadas através de impressos próprios constante nos anexos I e II, baseados na Manual do Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde – PNASS, do Ministério da Saúde.

### 14. Critérios de avaliação qualitativa

A avaliação técnica dos serviços será feita através da verificação do cumprimento dos requisitos constante no anexo I podendo resultar na seguinte classificação:

Classificação	% Referência
---------------	--------------

Excelente	90 a 100%
Otimo	80 a 90 %
Bom	70 a 80 %
Razoável	60 a 70%
Ruim	Abaixo de 60 %

Considerando que para um serviço de qualidade a contratada deverá atingir no mínimo o conceito "BOM", caso não atingido esta classificação, a mesma será advertida e terá um prazo de 30 (trinta) dias para adequação. Caso não se cumprido o prazo de 30 (trinta) dias de adequação, será aplicada multa pecuniária. Correspondente a 1% do valor total do contrato.

Esta multa será aplicada mensalmente, até que se atinja o conceito mínimo de classificação.

A avaliação da satisfação do usuário será feita através de pesquisa aplicada, conforme anexo II ou por meio de contato telefônico.

Para subsidiar a avaliação da comissão, a secretaria de saúde, através do setor de auditoria, emitirá trimestralmente relatório contendo nome e endereço de usuários que foram constatados, bem como, o dia e horário do contato. Os usuários contatados deverão ser escolhidos aleatoriamente, em dias e horários diversos, apresentados pelos usuários do SUS. O resultado obtido nesta avaliação servirá de base para nortear a melhoria dos serviços.

Caberá a comissão a emissão de pareceres sobre a avaliação qualitativa.

Os prazos de avaliação terão início a contar da data da assinatura do contrato.

### 15. Contratações

As contratações de serviços terceirizados serão efetuadas através de licitações com preferência pela modalidade de registro de preços, isto em virtude de oportunizar ao município o chamamento de médicos necessários para atender a demanda necessária ao atendimento da população de Matinhos e Viajantes.

### 16. Programação anual para contratações

Previsão orçamentária para o exercício de 2017

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Orgão – 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 12.1 Fundo Municipal de Saúde

103010112.2.049000 Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.34.00.0000 Outras Despesas de Contrato de Terceirização	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	R\$ 4.062.236,45
--	-----	--	------------------

103010113.2.050000

Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.34.00.0000 Outras Despesas de Contrato de Terceirização	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)	R\$ 379.184,54
--	-----	--	----------------

Obs. A previsão orçamentária para 2018 será apresentada juntamente com a LDO/LOA para o exercício de 2018.